



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2399/2018

Data da disponibilização: Segunda-feira, 22 de Janeiro de 2018.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Vania Cunha Mattos Presidente</p> <p>Ricardo Carvalho Fraga Vice-Presidente</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Corregedor Regional</p> <p>Marcelo Gonçalves de Oliveira Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Portaria

Portaria Corregedoria

PORTARIA Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Regula, excepcionalmente, o horário de funcionamento e atendimento externo do Posto de Itaqui.

O VICE-CORREGEDOR REGIONAL, NO EXERCÍCIO DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a autorização do Órgão Especial deste TRT, concedida na sessão ordinária de 27.02.2003, para que a Corregedoria Regional baixe provimento ou portaria alterando os horários de funcionamento e de atendimento externo nos Postos da Justiça do Trabalho da 4ª Região, quando se fizer necessário, de forma diversa da prevista na Resolução Administrativa nº 13/2002;

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, da servidora Fabiana Ritterbusch de Oliveira Jobim, a contar de 22.11.2017, e a remoção do servidor Leandro Fraga Bergmann para a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a partir de 08.11.2018, para o exercício de função comissionada na referida Unidade;

CONSIDERANDO que somente permanece em atividade no Posto de Itaqui a servidora Margaret Leonora Kayser, assistente-chefe na Unidade;

CONSIDERANDO que o atendimento externo é regularmente prestado das 10h às 18h, o que inviabiliza que a servidora usufrua o direito ao intervalo para repouso e alimentação;

CONSIDERANDO a nomeação de servidora para atuar no Posto Avançado, em vaga decorrente de exoneração, com posse prevista para o dia 19.01.2018 e data de exercício em até 15 dias após o ato de posse;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, excepcionalmente, o horário de funcionamento e atendimento externo do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui, vinculado à Vara do Trabalho de São Borja, das 12h às 18h, no período a partir da vigência desta até 15 dias após o efetivo exercício de novo servidor nomeado para atuar na Unidade.

Parágrafo Único. A Assistente-chefe do Posto deverá comunicar a esta Corregedoria, no prazo de 48 horas, a data do efetivo exercício do servidor nomeado.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser afixada nos locais de costume no Foro da Justiça do Trabalho de São Borja e no Posto de Itaqui, a fim de que lhe seja dada ampla publicidade.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2018.

MARCELO GONÇALVES OLIVEIRA
Vice-Corregedor, no Exercício da Corregedoria

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria Corregedoria	1	